



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



**CHAMADA 002/2018
CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

1. DOS REQUISITOS E FINALIDADE

A finalidade desta chamada é a adequação do PPGCR à dinâmica de crescimento da recém-criada Área 44 da CAPES: Ciências da Religião e Teologia, credenciando novos professores. Os (as) candidatos (as) ao credenciamento devem estar cientes das exigências da área, bem como disponíveis para os desafios que virão.

De acordo como a Resolução 79/2013 do CONSEPE – Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, o (a) candidato (a) ao credenciamento no Programa deve:

- a) ter produção científica qualificada atrelada à Área de concentração e Linha de pesquisa que irá participar do programa;
- b) ter disponibilidade para lecionar disciplina (s) da estrutura acadêmica do programa;
- c) ter disponibilidade para orientação de alunos (as) do programa;
- d) liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa.

O Programa pode ainda adicionar outros critérios específicos, conforme Artigo 29, Parágrafo 2 da mesma resolução, como abaixo procedemos.

O (a) candidato (a) a uma vaga para professor deverá fazer um requerimento de candidatura ao coordenador do PPGCR, solicitando seu pedido de credenciamento. Neste requerimento o candidato deverá informar:

1. A Área de concentração e a Linha de Pesquisa a qual pretende se candidatar, conforme a listagem apresentada no item 3. Atenção: não é permitido se inscrever em mais de uma Linha.
2. Em qual instituição pública está vinculado, na condição de professor permanente. Obs.: a unidade acadêmica na qual o candidato está vinculado deverá ter ciência de que, se ele for credenciado, deverá liberá-lo para atuar no Programa: 20 h semanais, se for credenciado como permanente; 10 h semanais, se for credenciado como colaborador. Dessa forma o (a) candidato (a) deverá apresentar uma carta de assentimento de seu Departamento.
3. A (s) disciplina (s) que poderá lecionar, da estrutura curricular do PPGCR, na Área de concentração e Linha de Pesquisa em que se inscreveu, bem como outras a serem ofertadas como Tópicos Especiais (neste caso, informar título, carga horária e breve descrição dos objetivos);
4. O Grupo de Pesquisa que lidera ou participa, cadastrado na base do CNPq;
5. Seu conhecimento da Resolução 79/2013 do CONSEPE, que rege a Pós-Graduação na UFPB, e a Resolução 10/2016, que rege o funcionamento do PPGCR;
6. Declarar sua aceitação às normas desta chamada.

A Comissão avaliará as candidaturas e informará os resultados, de acordo com o cronograma, sendo possíveis três respostas:

- a) pedido aceito como permanente;
- b) pedido aceito como colaborador;
- c) pedido recusado.

Os credenciamentos aprovados serão para atuação no Mestrado. Se o candidato aprovado já tiver duas ou mais defesas de mestrado concluídas, em outro Programa, e uma produção acadêmica compatível, ele será credenciado também para nosso doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

O (a) candidato (a) deverá apresentar, em envelope fechado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Requerimento de candidatura, conforme acima explicado;
2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
3. Cópia do diploma de Doutor;
4. Projeto de pesquisa, conforme instrução abaixo.
5. Carta de assentimento do Departamento ou Unidade acadêmica.

O (a) candidato (a) deve manter seu Currículo Lattes atualizado na base do CNPq, bem como seu registro de participação em Grupo de Pesquisa, também na base do CNPq. A comissão consultará os sistemas do CNPq, na data, de acordo com o cronograma desta chamada. Havendo dúvidas, a comissão poderá pedir esclarecimentos, bem como exigir apresentação de comprovantes.

Não serão aceitos documentos apresentados fora da inscrição. A secretaria, no ato da inscrição, recebe o envelope, mas não conferirá o seu conteúdo, sendo este de responsabilidade do (a) candidato (a).

3. DAS VAGAS

O PPGCR possui 6 vagas disponíveis, conforme tabela abaixo:

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Número de vagas
1.Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde	1.Religião, cultura e sistemas simbólicos	2
	2.Educação e Religião	1
	3.Espiritualidade e Saúde	1
2. Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões	1.Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões	1
	2.Literatura e Sagrado	1

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Ser professor (a) efetivo (a) de Instituição Pública;

4.2. DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DE REFERÊNCIA (no período de 2015-2017, preferencialmente na área de Ciências das Religiões): **Três artigos qualisados (B2 ou acima, segundo a classificação do Qualis CAPES) ou um livro ou três capítulos de livro (com ISBN e conselho editorial)**. Entendemos ser esta a produção acadêmica ideal, considerando o PPGCR ser um programa avaliado com nota 4. Todavia, esta produção de referência não implica uma produção de corte para o processo de credenciamento. Essa produção acadêmica será avaliada no âmbito da nota de currículo – NC, conforme item 6.

4.3. PROJETO DE PESQUISA:

O (a) candidato (a) deve apresentar um projeto de pesquisa, para o período 2018- 2020, no qual defenda propostas de pesquisas inéditas na área de Ciências das Religiões, com produtos consistentes em termos de produção acadêmica. Ou seja, o projeto deverá conter um cronograma de produções qualificadas conforme exigências da última avaliação quadrienal, a saber, artigos a serem publicados em periódicos *qualis* A1, A2 e B1; livros ou capítulos de livros. Os documentos “Considerações sobre Qualis Periódicos 2016” e “Classificação de Livros 2017” devem ser tomados como referência. Ambos estão disponíveis na página da área 44 – Ciências da Religião e Teologia, no site da CAPES, no link <http://capes.gov.br/component/content/article/74-dav/caa2/4643-teologia>. A proposta de projeto deverá ser condizente com a estrutura de Áreas de concentração e Linhas de pesquisas do PPGCR, para o qual o (a) candidato (a) concorre. O projeto deverá conter: 1. Título, 2. Apresentação, 3. Justificativa, 4. Objeto da pesquisa, 5. Fundamentação teórica, 6. Metodologia, 7. Cronograma para o período 2018-2020, 8. Bibliografia.

5. CRONOGRAMA

Publicação da chamada	20 de fevereiro de 2018.
Inscrição de candidaturas	21 a 23 de fevereiro, na secretaria do Programa, das 9 às 17h, mediante a entrega do envelope fechado.
Publicação das inscrições aceitas	26 de fevereiro (publicação da lista provisória, no mural e/ou página do PPGCR).
Interposição de pedidos de reconsideração	27 de fevereiro (solicitação do interessado, por escrito, entregue na secretaria do PPGCR, das 9 às 17h).
Publicação da lista definitiva das inscrições homologadas e divulgação da agenda das entrevistas	28 de fevereiro.
Realização das entrevistas	01 de março (conforme agenda divulgada no site e/ou mural do PPGCR).
Publicação dos resultados provisórios da entrevista	02 de março.
Interposição de pedidos de reconsideração	05 de março (solicitação do interessado, por escrito, entregue na secretaria do PPGCR, das 9 às 17h).
Publicação dos resultados homologados das entrevistas	06 de março.
Avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos dos candidatos; publicação das médias dos candidatos (resultado provisório):	7 de março.
Interposição de recursos	8 de março a 16 de março (solicitação do interessado, por escrito, entregue na secretaria do PPGCR, das 9 às 17h).
Publicação do resultado final	19 de março de 2018 (o resultado final conterá a média final, bem como a condição de aceito (permanente ou colaborador) ou não aceito).

6. DO CÁLCULO DAS MÉDIAS

A comissão dará uma nota ao currículo (de 0 a 10) – NC; uma nota à entrevista (de 0 a 10) – NE e uma nota ao projeto (de 0 a 10) – NP. A média será calculada como $NC + NE + NP / 3$. A nota de corte é 7 para cada etapa do processo (currículo, entrevista e projeto). Serão desclassificados (as) os (as) candidato (as) que não comparecerem à entrevista. O (a) candidato (a) concorre à (s) vaga (s) da Linha de Pesquisa em que se inscreveu. Há ainda uma percentagem máxima de docentes colaboradores permitida pelas regras da CAPES, conforme explicitado no Documento de área, restrita a 20% do total de docentes para cada PPG. Assim, a distribuição de nossas vagas obedecerá a essas regras, podendo haver cortes.

7.CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela comissão.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO

Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio - PPGCR - UFPB (presidente)

Prof. Dr. Fabricio Possebon - PPGCR - UFPB (membro interno)

Prof. Dr. Robert Daibert - PPCIR-UFJF (membro externo)